



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1355 DE 04 DE ABRIL DE 2003.

Altera o artigo 4º da Lei 1349 de 06 de março de 2003 e dá outras providências.

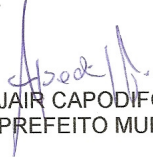
JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de abril de 2003.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local.


EUNICE A CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA